



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

NOVEMBRO/2020

DECRETO 3/2020

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 424 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

0101	CAMARA MUNICIPAL		
2001	ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS		
33901400 - 0100000	Diárias - Civil		2.000,00
Soma da Ação:			2.000,00
Soma da Unidade:			2.000,00
Total Geral:			2.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101	CAMARA MUNICIPAL		
2001	ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS		
33903300 - 0100000	Passagens e Despesas Com Locomoção		1.000,00
33904700 - 0100000	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00
Soma da Ação:			2.000,00
Soma da Unidade:			2.000,00
Total Geral:			2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Tabocas Do Brejo Velho, Estado Da Bahia 20 de novembro de 2020.

VALDEMIR ALMEIDA DE DEUS
PRESIDENTE Mat.8